



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

16.^a Sessão Data 20/05/15

Encaminhamento APROVADO

~~Em discussão única~~

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS VEREADORAS;

SENHORES VEREADORES:

Presidente

15.^a Sessão

Data 13/05/15

Encaminhamento

Pautar para

a próxima sessão

004/15

Presidente

MOÇÃO DE REPÚDIO

Vereador é o cargo político mais próximo da população, eleito para fiscalizar o Executivo e representar os anseios dos municípios de cada cidade.

Como representantes diretos dos anseios dos cidadãos, somos a favor de que seja feita uma ampla reforma política em nosso país, mas uma reforma política que não prejudique a democracia, a representatividade, muito menos a vontade da população.

Por isso, como Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande, venho a público em nome da maioria dos Vereadores deste Município e também de toda a Baixada Santista, externar o nosso REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado nº 25/2015, de autoria do senador José Serra.

O citado projeto, já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, altera o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) e a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), para instituir o SISTEMA ELEITORAL MAJORITÁRIO UNINOMINAL nas eleições para as Câmaras Municipais nos municípios com mais de duzentos mil eleitores.

Na forma do projeto do Senador, os distritos eleitorais serão fixados pelos Tribunais Regionais Eleitorais – TREs, com observância de regulamento expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Trata-se do denominado voto distrital, ou seja, é um sistema proposto para dividir as cidades em distritos e o número de distritos seria igual ao número de vagas nas Câmaras Municipais, podendo cada partido ou coligação registrar apenas um candidato a Vereador para cada área, ou distrito.

Em outras palavras, os candidatos a Vereador passariam a ser distritais, e não mais municipais. O eleitor do distrito Forte/Boqueirão não poderá mais votar no seu candidato, porque o mesmo provavelmente não pertencerá ao seu distrito. Estará concorrendo em outro distrito, em outra área.

Da mesma forma, o candidato com base eleitoral no Jardim Solemar, só poderá receber votos dos eleitores do Jardim Solemar.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Essa fórmula divide a Cidade, e evidentemente fere a democracia e o direto do eleitor de escolher o candidato que melhor o represente, engessando o direito ao voto, confundindo a cabeça do eleitor e tornando o sistema eleitoral municipal menos eficaz e justo.

Historicamente, o voto distrital não é eficaz. Ele era adotado no século 19, mas o sistema é tão pouco convincente que desapareceu, após o surgimento dos partidos na democracia tradicional.

O Projeto de Lei do Senado nº 25/2015 também sugeria, porém tal direito foi mantido através de emenda, que sejam extintas as propagandas eleitorais gratuitas na televisão e rádio para os candidatos em disputado aos cargos de vereadores.

A aprovação de um projeto dessa importância, com tanta matéria prejudicial tramitar com tanta rapidez causa espanto.

O tema da reforma política deve encontrar um consenso na sociedade, e a situação atual dessa discussão parece-me bastante preocupante.

A PL em questão geraria mudanças imediatas e também consequências de longo prazo, com relação à dificuldade de representação de minorias políticas.

Esta moção de repúdio está sendo apresentada pelas cidades de São Vicente, Guarujá e Santos – cidades que também possuem mais de 200 mil eleitores, assim como as demais cidades da Baixada Santista (Cubatão, Itanhaém, Peruíbe, Mongaguá e Bertioga), que apesar de não serem afetadas diretamente com a PL, estão nos apoioando e dando força a nossa voz.

Somos favoráveis a estabelecer uma profunda discussão sobre o nosso atual sistema eleitoral, visando modificá-lo.

Por isso, na manhã da última quarta-feira (29/04), foram reunidos os Presidentes das Câmaras de São Vicente, Alfredo Moura (PROS), e de Guarujá, Ronald Nicolaci Fincatti (PROS), juntamente ao Presidente da União dos Vereadores da Baixada Santista (UVEBS), o vereador em Itanhaém, Rogélio Salceda; o vice-presidente da entidade, vereador Douglas Gonçalves; e o secretário geral da UVEBS, Pedro Garófalo para discutir essa demanda.

Na citada reunião foi amplamente discutido os desdobramentos que a possível aprovação do voto distrital municipal implicaria em nossas cidades e em nosso sistema democrático, e a união desses municípios, representada pela UVEBS decidiu não se calar.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Queremos ir além e, para tanto, vamos abrir o debate junto à sociedade, levando à população informações concretas sobre o funcionamento do voto distrital e o quanto isso prejudicará a representatividade.

Para tanto, foi realizada uma audiência pública em São Vicente no último dia 7 de maio na Câmara Municipal, com o apoio da UVEBS, convidando os 128 vereadores da região da Baixada Santista e membros partidários para debater e apresentar a lei como está sendo votada.

Vamos também formar uma comissão para ir pessoalmente à Brasília, nesta próxima quinta-feira, para tratar deste assunto.

Encaminharemos esta Moção de Repúdio ao relator da reforma política na Câmara Federal, Deputado Federal Marcelo Castro, do PMDB – PI; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha; Presidente da Comissão Especial da Reforma Política, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), ao Presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros (PMDB), para demonstrar nosso descontentamento, já que hoje, basicamente, 100% da vereança da Baixada Santista é contrária à PLS 25/2015.

A população precisa saber que somos favoráveis à reforma política, desde que não afete a democracia, o direito a livre escolha e a representatividade das eleições. Iremos mostrar a força que os vereadores e presidentes das Câmaras da Baixada Santista tem para que a nossa voz seja ouvida e discutida.

Em função do exposto, **REQUEIRO** à Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja consignado em ata de nossos trabalhos, a **MOÇÃO DE REPÚDIO**, ao Projeto de Lei do Senado n.º 25/2015, de autoria do Senador José Serra, que propõe alterar o Código Eleitoral e a Lei das Eleições, para instituir o sistema eleitoral majoritário uninominal nas eleições para as Câmaras Municipais nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

Praia Grande, 13 de Maio de 2015

Sala Emancipador Oswaldo Toschi.

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Betinho
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 065/15

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o)
MOÇÃO Nº 004/2015 e uma folha de informação.

Praia Grande, 18 de maio de 2015.

Fabiano Cardoso Vinciguerra

Operador Técnico

|



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 01- MOÇAÓ 04/15- P. 65/15 - 16^a S.O.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	EVVALDO	21:17	21:22
2	SERRANO	21:22	21:26
3	REZENDE	21:26	21:29
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 20 / 05 / 2015.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 22 de Maio de 2.015.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 674/15

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/15**, de minha autoria, aprovado por ocasião da Décima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 20 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MARCELO CASTRO
DD.Deputado Federal
N E S T A



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 22 de Maio de 2.015.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 675/15

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/15**, de minha autoria, aprovado por ocasião da Décima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 20 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDUARDO CUNHA
DD.Presidente da Câmara dos Deputados Federais
N E S T A



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em 22 de Maio de 2.015.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 676/15

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/15**, de minha autoria, aprovado por ocasião da Décima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 20 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
RODRIGO MAIA
Deputado Federal
N E S T A



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 22 de Maio de 2.015.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 677/15

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/15**, de minha autoria, aprovado por ocasião da Décima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 20 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
RENAN CALHEIROS
DD.Presidente do Senado Federal
N E S T A